



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado ORLANDO SILVA

REQUERIMENTO Nº de 2015
(Do Senhor Deputado ORLANDO SILVA)

Requer a revisão do despacho do PL nº 5.655/2009 e seus apensados, para que acrescente a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, bem como constituir Comissão Especial destinada à apreciação de matérias em trâmite na Casa referentes à condição do estrangeiro no Brasil, migração, e todas as relacionadas à modificação ou revogação do Estatuto do Estrangeiro (Lei n. 6.815, de 1980).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso XVIII, alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **a revisão do despacho de distribuição** PL nº 5.655/2009 e seus apensados, para que acrescente a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, bem como constituir Comissão Especial destinada à apreciação de matérias em trâmite na Casa referentes à condição do estrangeiro no Brasil, migração, e todas as relacionadas à modificação ou revogação do Estatuto do Estrangeiro (Lei n. 6.815, de 1980).

JUSTIFICATIVA

São várias as comissões permanentes da Câmara dos Deputados responsáveis pela análise do tema, como, p. ex., a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentre outras.

Do mesmo modo, são diversos os projetos de lei em análise na casa sobre esta temática, alguns já há vários anos em trâmite, porém sem uma decisão final, com destaque ao PL 5.655/2009.

Os desafios que hoje são impostos ao país em referência aos estrangeiros ultrapassam a mera seara da segurança (não diminuindo, entretanto, a importância do tema). A situação dos refugiados de conflitos armados e dos que se retiram de suas terras de origem em busca de melhores condições de vida, recolocam ao Brasil na rota da migração internacional.

Somente entre 2010 e 2014, o número de novos refugiados no país cresceu 1.255%, de acordo com estudos divulgados com a Agência da ONU para Refugiados. Dos pouco mais de 7.200 refugiados, de 81 nacionalidades, reconhecidos pelo Brasil, os sírios representam a maior parcela, com 20% do total. Isso corrobora a constatação de que os conflitos armados tenham se tornado vetor importante da entrada de estrangeiros no país.

Somam-se aos refugiados os novos detentores de “visto humanitário”, especialmente os cidadãos provenientes do Haiti. De acordo com a Polícia Federal, mais de 39 mil haitianos ingressaram no Brasil entre 2010 e 2014.

Mesmo as necessidades referentes à busca de mão de obra estrangeira, atração de talentos (“cérebros”), por empresas nacionais, fato comum em economias de mercado em países desenvolvidos, ou do início do envelhecimento da população economicamente ativa, reacendem o debate sobre a pertinência de se alterar a legislação federal sobre estrangeiros.

A situação dos imigrantes que buscam emprego no Brasil não é segura, dado que as condições impostas pelo Estatuto do Estrangeiro para o trabalho dos mesmos, praticamente tolhe a possibilidade de que venham ao país sem um contrato prévio de trabalho.

A falta de autorização de trabalho favorece a precarização das relações laborais dos imigrantes e a atuação de grupos criminosos que lucram com a intermediação ilegal de mão-de-obra estrangeira.

Há ainda o problema da situação de trabalhadores de outros países que aqui são reduzidos à condição análoga à de escravo.

Nesse sentido, compreendendo a complexidade da matéria e sua transversalidade, bem como a competência da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público conforme previsto nos termos do art. 32, inciso XVIII, alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o presente requerimento justifica se devido a relação imediata com o campo temático da Comissão.

A despeito da construção social, econômica e cultural de nosso país ser devida em grande parte à contribuição de diversas nacionalidades de todo o mundo, ao estrangeiro no Brasil são impostas condições de integração formal à cidadania que não condizem com nossa tradição de acolhimento.

Todos estes argumentos, Sr. Presidente, apenas corroboram nosso pleito para que Vossa Excelência acolha nosso pedido de constituição da referida Comissão Especial.

Sala das comissões, em de julho de 2015.

ORLANDO SILVA
PCdoB /SP